((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.338.060-1 - Sociedade Beneficente São Camilo – CNPJ 60.975.737/0001-51 - Termo de Convênio n° 250/SME/2011-RI. Aditamento. CEI São Savério – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO o ADITAMENTO ao Termo de Convênio n° 250/SME/2011-RI, firmado com a Sociedade Beneficente São Camilo – CNPJ 60.975.737/0001-51, para prorrogação de vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses a partir de 01/08/2014 e atualização de valor do per capita, mediante repasse mensal de R$ 87.191,00 (oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais), conforme minuta de fl. 401. – II - A celebração do aditamento está condicionada à apresentação da documentação exigida na Portaria SME nº 3477/11, devidamente em vigor. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão as dotações orçamentárias indicadas às fls. 383.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.339.979-5 - UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – CNPJ 38.883.732/0001-40 - Aditamento. Convênio MOVA. TC n.° 002/2012. - I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação do setor de convênios da DRE, da Diretora Regional de Educação e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei 14.058/05 e Portarias nº 671/SME/2006 e 6.391/2013, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, o aditamento ao Termo de Convênio n.° 002/2012, firmado com a UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – CNPJ 38.883.732/0001-40, visando à alteração do endereço de 01 (uma) classe de alfabetização de jovens e adultos, situada na Rua Sousa Coutinho, 384, Heliópolis, para a Rua Coronel Silva Castro, 160, Heliópolis, conforme minuta de fl. 366/367. - II – A formalização do presente aditamento fica condicionada à apresentação das certidões negativas de débito atualizadas, e das declarações assinadas pelos diretores da entidade acerca da não incidência nas vedações constantes do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 53.177/2012.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.340.198-6 - Associação Educacional Sophia Marchetti – CNPJ nº 14.133.398/0001-49 - Aditamento do Termo de Convênio nº 023/SME/2012-RP – CEI Santa Marcelina – I - Tendo em vista as manifestações dos setores da Diretoria Regional de Educação, inclusive a do(a) Diretor(a) (fls. 443), e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito, todas devidamente atualizadas, e de documentos comprobatórios de que os diretores da entidade não incidem nas vedações constantes do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012 e manifestação do órgão competente da DRE/Itaquera quanto à eventual existência de pendências relativas a prestações de contas, com fundamento nas Portarias SME n° 3.477/11 e 5.033/11 e alterações posteriores, o aditamento do Termo de Convênio nº 014/SME/2012-RP, firmado com a Associação Educacional Sophia Marchetti – CNPJ nº 14.133.398/0001-49, de acordo com elementos em epígrafe, prorrogando a vigência, pelo prazo de 1 (um) mês, para atendimento a 408 (quatrocentos e oito) crianças de zero a três anos de idade, sendo 153 de berçário, mediante o repasse mensal de R$ 176.745,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais). – II - A celebração do convênio está condicionada à apresentação da documentação exigida na Portaria SME nº 3477/11, devidamente em vigor. – III - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fls. 452 (nota de reserva nº 45.946).

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.165.872-1 - Fundação Comunidade da Graça – CNPJ 01.501.866/0001-49 - Celebração de Convênio – CEI Espaço da Comunidade I. – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME 3.477/2011, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio em continuidade com a Fundação Comunidade da Graça – CNPJ 01.501.866/0001-49, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fls. 133/137, visando à manutenção do CEI Espaço da Comunidade I, com capacidade de atendimento para até 170 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 50 de berçário, e com repasse mensal de até R$ 78.425,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). – II - A formalização do presente convênio fica condicionada à prévia apresentação de certidões negativas de débito atualizadas. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão as dotações orçamentárias indicadas às fls. 126 e 140. – IV - A celebração do convênio se dá em continuidade ao Termo de Convênio nº 168/SME/2009-RI, cuja vigência expira em 31/07/2014.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.028.348-1 - Instituto Grande Vitória – CNPJ 00.000.104/0001-04 – CEI “Albertina de Sousa” - Celebração de convênio – I - À vista das manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. *retro*, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO a celebração de convênio com “Instituto Grande Vitória” – CNPJ 00.000.104/0001-04 – para manutenção do CEI “Albertina de Sousa”, com capacidade de atendimento a 77 crianças de 0 a 03 anos, sendo 40 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 47.132,71 (quarenta e sete mil e cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), sendo R$ 3.642,21 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) de verba de instalação, mais o IPTU, e R$ 43.490,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) de verba de implantação. – II - Esta autorização fica condicionada ao atendimento das ressalvas feitas pela Assessoria Jurídica desta Pasta. – III - As despesas decorrentes onerarão as dotações orçamentárias 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 e 16.14.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.159.895-8 - Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ n° 62.264.494/0001-79 - Celebração de Convênio – CEI Maria de Belém – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a entidade “Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto” – CNPJ nº 62.264.494/0001-79, de acordo com elementos em epígrafe, visando à manutenção do CEI “Maria de Belém”, com atendimento a 199 (cento e noventa e nove) crianças, na faixa etária de zero a três anos, sendo 110 (cento e dez) em berçário, com repasse mensal no valor de R$ 98.092,00 (noventa e oito mil e noventa e dois reais) mensais, a partir de 01/08/2014, e apenas até o limite de utilização da reserva de fl. 123, quanto a agosto/2014. – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 123.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.099.486-2 - Associação São Sabas de Filantropia – CNPJ 55.050.546/0001-49 - Termo de Convênio n° 022/SME/2012-RP. Aditamento. CEI Dona Maria Fonseca Lago – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO o ADITAMENTO ao Termo de Convênio n° 022/SME/2012-RP, firmado com a Associação São Sabas de Filantropia – CNPJ 55.050.546/0001-49, para prorrogação de vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses a partir de 03/08/2014 e atualização de valor do per capita, mediante repasse mensal de R$ 45.453,42 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), e verba de instalação no valor de R$ 6.558,92 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos, conforme minuta de fl. 717. – II - A celebração do aditamento está condicionada à apresentação da documentação exigida na Portaria SME nº 3477/11, devidamente em vigor. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão as dotações orçamentárias indicadas às fls. 698.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.312.512-1 - Denúncia – Termo de Convênio nº 081/SME/2012-RP - Associação de Mulheres Raça e Coragem - I – Em face dos elementos constantes que instruem o presente, em especial os pareceres e manifestações dos setores competentes da DRE/PJ, e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, AUTORIZO A DENÚNCIA do Termo de Convênio nº 081/SME/2012-RP, firmado com a entidade “Associação de Mulheres Raça e Coragem”, inscrita no CNPJ sob nº 67.982.884/0001-06, nos termos do subitem 13.1.2 de sua cláusula décima terceira e de acordo com minuta de fl. 233. - II – A Diretoria Regional de Educação deverá zelar para que haja a regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à Entidade até a efetiva cessação do atendimento.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.307.565-5 - Instituto Kwaray – CNPJ 02.861.398/0001-86 - Termo de Convênio n° 024/SME/2012-RI. Aditamento. CEI Águia de Haia – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio n° 024/SME/2012-RI, firmado com o Instituto Kwaray – CNPJ 02.861.398/0001-86, para prorrogação de vigência e atualização de valor do per capita, mediante repasse mensal de R$ 57.549,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), a partir de 01/08/2014 e apenas até o limite dos recursos indicados na reserva de fl. 482 (agosto/2014). – II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão as dotações orçamentárias indicadas às fls. 482.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.172.717-0 - CROPH – Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana - Celebração de convênio em continuidade – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a entidade “CROPH – Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana” – CNPJ nº 43.473.487/0001-32, de acordo com elementos em epígrafe, visando à manutenção do CEI “Irmã Maria Arminda Nogueira”, com atendimento a 190 (cento e noventa) crianças, na faixa etária de até 03 anos, sendo 82 (oitenta e duas) de berçário, com repasse mensal no valor de R$ 90.469,00 (noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais) mensais, a partir de 01/08/2014, e apenas até o limite dos recursos indicados na reserva de fl. 145 (agosto/2014). – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 145.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.179.774-6 - SME/Programas Especiais - Contratação de instrutor de instrumentos de metais e percussão - Considerando o quanto exposto pela Assessoria Jurídica em sua manifestação de fl. retro, RETIFICO o despacho de fl. 59 a fim de que, onde se lê “R$ 1.172,00 (mil cento e setenta e dois reais)”, leia-se “R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)”, RATIFICANDO tal despacho em todos os seus demais termos.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 437/2014-RI - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/SME/2013-RI - CEI SONHO DE CRIANÇA - DRE IPIRANGA((CL))

 - PROCESSO: 2009-0.180.181-6 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. - CNPJ: Nº 60.975.737/0001-51 - VIGÊNCIA: de 22/03/2012 a 21/09/2014 - OBJETO: INCLUSÃO DAS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE UM APRENDIZ NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - VANESSA APARECIDA DA SILVA (PROCURADORA) – CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 430/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/SME/2012-RP - CEI REINO DA CRIANÇA - DRE IPIRANGA((CL))

2011-0.331.855-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO XVI DE DEZEMBRO SAGITTAIRE. - CNPJ: Nº 11.518.924/0001-09 - VIGÊNCIA: de 20/07/2014 a 19/01/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO E ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI REINO DA CRIANÇA - ENDEREÇO: RUA SÃO CAIO, Nº 149 – PARQUE SÃO LUCAS. - CAPACIDADE CONVENIADA: 124 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 2 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 04 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 54.547,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 10.368,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 8.162,94+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 73.077,94 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.217.684,49 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 18/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LUIZ CARLOS PINTO – CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/SME/2014-RI - CEI PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA CASTILHO - DRE PENHA((CL))

2014-0.141.860-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE. - CNPJ: Nº 04.213.718/0001-17 - VIGÊNCIA: de 24/07/2014 a 23/01/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA CASTILHO - ENDEREÇO: RUA SERRA VERDE, 215 - VILA SÍLVIA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 171 CRIANÇAS, SENDO 35 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 51 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 35 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 70.668,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.670,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 76.338,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.480.985,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 23/07/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ADELICE TEIXEIRA DE MELLO (PROCURADORA) - CONVENIADA